

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS Vereador Prof^o Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000 Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31 Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br PORTAL DO VALE HISTÓRICO

AUTÓGRAFO Nº 1.202 DE 06 DE JULHO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE SILVEIRAS VIGENTE NO EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:

ARTIGO 1°.- Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) observado o disposto no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964 sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	04.123.0010.2013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3.3.90.46.00	01	R\$ 440.000,00
				R\$ 440.000,00

ARTIGO 2º.- O crédito adicional será coberto por recurso proveniente de tendência a excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º.- Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS Vereador Prof^o Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000 Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31 Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br PORTAL DO VALE HISTÓRICO

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 06 de julho de 2022

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ver. PEDRO PAULO CARDEAL CAMPOS PRESIDENTE

Ver. VICENTE PEREIRA BRAGA
VICE-PRESIDENTE

Ver. SIDNEI FERREIRA DA SILVA 1º SECRETÁRIO

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras – Estado de São Paulo, aos seis dias do mês de julho de 2022.

Registrado em Livro Competente.

ANTÔNIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES DIRETORA DE SECRETARIA